

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 180/73

INTERESSADA : ELBA RENY APPARECIDA GALDINO FRANCISCHELLI

ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a disciplina
"Educação Física" (Feminina) na FFCL de Catanduva.

RELATOR : Cons^o Benedito Olegário R. N. de Sá

PARECER CEE N° 1029/88

CTG "D" APROVADO EM 19.10.88

COMUNICADO AO PLENO EM 09.11.88

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva submete ao Conselho a indicação de Elba Reny Aparecida Galdino Francischelli para, na categoria de Professor I, ministrar a disciplina Educação Física (feminina), no Curso de Ciências, Habilitação em Matemática, a partir do funcionamento do Curso.

2. APRECIÇÃO:

A indicada já possui Parecer N° 1187/85 que a aprovou para lecionar a mesma disciplina na Faculdade em pauta.

A Faculdade junta grade horária atualizada na qual se verifica que a interessada exerce apenas funções docentes junto à Faculdade de Educação Física e Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, ambas de Catanduva onde ministra 02 (duas) aulas da disciplina Educação Física na primeira e 04 (quatro) na segunda. Ministrará, quando do funcionamento do Curso de Ciências, Habilitação em Matemática, 02 (duas) aulas dessa mesma disciplina.

De modo que, com base no artigo 14 da Deliberação CEE 05/80 - ainda que para o mesmo estabelecimento, a indicação pode ser aceita.

3. CONCLUSÃO:

Favorável a que Elba Reny Aparecida Galdino Francischelli lecione, como Professor I, "Educação Física" (feminina) no Curso de Ciências, Habilitação em Matemática, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva.

São Paulo, 12 de outubro de 1988.

a) Cons^o Benedito Olegário R. N. de Sá

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros - Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso da Rui Beisiegel, João Gualberto de Carvalho Menezes, Marcelo Gomes Sodré, Ubiratan D'Ambrosio, Mewton César Balzan.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 19 de outubro de 1988.

a) Cons^o Celso de Rui Beisiegel

Presidente